



CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CTGC)
CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)

Ata da reunião conjunta realizada em 17 de outubro de 2011

1 Em 17 de outubro de 2011, reuniram-se a Câmara Técnica de Acompanhamento dos
2 Contratos de Gestão (CTCG) e a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do
3 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de
4 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Rander Abrão
6 Tostes, Maria de Lourdes Pereira dos Santos, Débora Ester Santos, Nélide Mara de
7 Menezes e Antonio Thomas Gonzaga Mata Machado – representantes da CTCG; Rander
8 Abrão Tostes, Evilânia Alfenas Moreira, Amarildo José Brumano Kalil, Valéria de
9 Fátima Malta, Débora Ester Santos e Antonio Thomas Gonzaga Mata Machado –
10 representantes da CTIL. Assuntos em pauta. **1) ABERTURA.** O presidente Rander
11 Abrão Tostes declarou aberta a reunião conjunta da Câmara Técnica de
12 Acompanhamento dos Contratos de Gestão e Câmara Técnica Institucional e Legal. **2)**
13 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Pedido de vista nas reuniões das**
14 **Câmaras Técnicas.** A conselheira Débora Ester Santos relatou que, na última reunião da
15 Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG), não foi concedido a ela pedido de
16 vista relativo a um processo da pauta, tendo sido informado, pela Presidência, não haver
17 previsão legal para a concessão. Neste sentido, a conselheira solicitou esclarecimentos
18 sobre esse tema. A procuradora do IGAM, Carolina Borges Monteiro, esclareceu que o
19 pedido de vista é garantido no Regimento Interno do Plenário do CERH, mas que não
20 existe essa previsão legal para a Câmara. A conselheira Maria de Lourdes Pereira do
21 Santos comentou sobre sua experiência de atuação nos colegiados, destacando que a
22 CTIG não é uma câmara deliberativa e que, neste caso, não caberia o pedido de vista.
23 “Pede-se vista quando se quer fazer uma revisão daquilo que vai ser deliberado.
24 Qualquer complementação que se queira fazer pode ser feita na reunião deliberativa, que
25 é a do Conselho. Aí o pedido de vista faz sentido.” A conselheira Valéria de Fátima
26 Malta lembrou que a CTIG delibera sobre processos de outorga e questionou se esses
27 são encaminhados, posteriormente, ao CERH. A diretora do IGAM Luiza de Marillac
28 Moreira Camargos informou que são encaminhados à CTIG somente os processos de
29 outorga cujo comitê de bacia ainda não possui câmara técnica em funcionamento. **3)**
30 **CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMPACTO DA EXTINÇÃO DA CÂMARA**
31 **TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO NA**
32 **REPRESENTATIVIDADE DESSA CÂMARA SOB A ÓTICA DO PODER**
33 **DECISÓRIO.** A Câmara Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão
34 (CTCG) e a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) deliberaram por unanimidade
35 recomendar ao Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) a extinção

36 da CTCG, considerando a existência de sobreposição de competências desse colegiado
37 com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão, instituída
38 pela Deliberação Normativa nº 23/2008, e a Comissão Permanente de Fiscalização e
39 Acompanhamento do Repasse de Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso de
40 Recursos Hídricos, estabelecida pelo decreto nº 44.046/2005. As Câmaras aprovaram,
41 ainda, por unanimidade, propor ao CERH que a competência para a desequiparação de
42 agências de bacias hidrográficas, prevista no Artigo 5º da Deliberação Normativa nº 21,
43 seja atribuída à CTIL, ressaltando que as demais competências da CTCG já estão
44 contempladas nas duas comissões. De acordo com a deliberação conjunta das Câmaras,
45 ficará a cargo da CTIL apresentar ao CERH a proposta de modificações das normas, em
46 decorrência da extinção da CTCG, nos termos discutidos nesta sessão. Houve consenso
47 no sentido de que essa proposta deverá ser consolidada pela Procuradoria Jurídica do
48 IGAM e apresentada apenas à CTIL, não havendo a necessidade de convocação de nova
49 reunião da CTCG. Aprovada, ainda, recomendação ao IGAM para a instalação da
50 Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Repasse de Recursos
51 Arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. E registrada a seguinte
52 orientação da CTIL: caso não tenha sido efetivada a instalação dessa comissão até a data
53 da reunião do CERH que irá analisar a proposta de extinção da CTCG, deverá
54 recomendada ao Plenário a aprovação de moção ao IGAM para a instalação da comissão.
55 **Discussões e encaminhamentos.** As decisões tomadas pela CTCG e CTIL, nesta sessão,
56 tiveram como base as apresentações e discussões relatadas a seguir. O presidente Rander
57 Abrão Tostes fez um histórico sobre o assunto destacando que a CTCG, durante as três
58 reuniões que realizou, identificou que várias de suas atribuições estavam contempladas
59 entre as competências das duas comissões relacionadas aos Contratos de Gestão. Neste
60 sentido, a CTCG decidiu aprofundar-se na discussão sobre a viabilidade de manutenção
61 ou de extinção da Câmara. Na última reunião da CTCG, realizada em 12 de setembro de
62 2011, após discutir a respeito da sobreposição de competências, com base em nota
63 jurídica apresentada pela Procuradoria do IGAM, a Câmara deliberou recomendar a
64 convocação desta reunião conjunta com a CTIL para avaliar o impacto da sua extinção
65 na composição das comissões, sob os aspectos de representatividade e de poder
66 decisório, e a existência de eventuais lacunas de atribuições. Após o relato da
67 Presidência, nesta sessão conjunta, a diretoria do IGAM e a Procuradoria fizeram
68 apresentação de estudo elaborado, a pedido da CTCG, com quadro comparativo das
69 atribuições da Câmara e das comissões. Com base no estudo, foram esclarecidas, durante
70 esta reunião conjunta, as competências de cada instância e as respectivas sobreposições.
71 Foi informado que a comissão de avaliação e acompanhamento é composta por membros
72 do IGAM, SEMAD, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado de
73 Planejamento e Gestão e que a comissão permanente de fiscalização ainda não foi
74 instalada. A conselheira Maria de Lourdes Pereira dos Santos questionou se existiria
75 alguma perda quando, no acompanhamento do Contrato de Gestão, “a visão dos outros
76 segmentos não aparece” no encaminhamento de proposições ao CERH, e indagou se
77 “apenas a visão do poder público” bastaria, neste caso. A procuradora do IGAM,

78 Carolina Borges Monteiro, destacou que a comissão de avaliação é uma instância interna
79 do IGAM e que a comissão permanente de fiscalização tem a participação do CERH.
80 “Na verdade, não é uma visão só do poder público. A comissão permanente de
81 fiscalização visa, justamente, essa interlocução com os demais setores da sociedade”.
82 Com a manifestação da procuradora do IGAM, a conselheira Maria de Lourdes Pereira
83 dos Santos concordou que a representatividade para tratar sobre o Contrato de Gestão
84 estaria esclarecida, ressaltando ainda que o artigo 27-B do decreto nº 44.945 estabelece
85 que a comissão permanente de fiscalização será composta por membros da SEMAD, do
86 IGAM e do CERH. O conselheiro Amarildo José Brumano Kalil fez considerações
87 avaliando que não haveria sentido a manutenção da CTCG e das duas comissões com as
88 mesmas atribuições relativas ao Contrato de Gestão, e ressaltou que algumas funções,
89 como a validação de relatórios, poderiam ser transferidas para outras Câmaras, como a
90 CTIL, no caso da extinção da CTCG. O conselheiro Antonio Thomas Gonzaga Mata
91 Machado destacou a importância da participação do Conselho, mas reconheceu que a
92 administração do Contrato de Gestão é uma atribuição do poder público. “Do ponto de
93 vista da participação do segmento, existe o Comitê, que tem a sua comissão, na qual
94 participam os segmentos. E não se perde a questão da participação. É necessário definir
95 as questões de função, e não é papel do Conselho fazer a administração.” Manifestando-
96 se favorável à proposição de extinção da CTCG, o conselheiro considerou ainda que
97 “compete ao Conselho a deliberação sobre a existência do Contrato de Gestão e o seu
98 eventual rompimento”. Em seguida, o presidente Rander Abrão Tostes destacou que “as
99 discussões para a extinção da Câmara partiram da premissa de que, com o trabalho das
100 comissões, as questões chegariam prontas à CTCG, que ficaria praticamente sem
101 função”. **Discussão sobre competência a ser transferida à CTIL e composição das**
102 **comissões**. Quanto à atribuição de desequiparação de agência de bacias, conforme
103 previsto no Artigo 5º da Deliberação Normativa nº 21, a conselheira Maria de Lourdes
104 Pereira dos Santos fez a seguinte consideração: “Se a equiparação é pela CTIL, a
105 desequiparação também tem que ser”. A conselheira avaliou ainda que seria necessária a
106 atuação do Conselho como instância recursal nos casos de impasse, nos Comitês, em
107 relação a aspectos específicos do Contrato de Gestão. Prestação de contas do Contrato de
108 Gestão. A procuradora do IGAM, Carolina Borges Monteiro, informou que a aprovação
109 da prestação de contas relativa ao Contrato de Gestão e a avaliação sobre o atendimento
110 dos termos firmados no instrumento são atribuições do CERH. Composição da
111 Comissões. Quanto à composição das comissões, foi destacado que é prevista a
112 regulamentação por meio de Deliberação Normativa. Conforme esclarecido, a DN nº 35
113 prevê um representante de cada instituição do Estado (IGAM, SEMAD, Secretaria de
114 Estado da Fazenda e Seplag), além do presidente da CTCG e de representante do CERH.
115 A procuradora do IGAM, Carolina Borges Monteiro, informou que o decreto estabelece
116 apenas um membro do CERH e, neste caso, para ficar de acordo com o decreto, sugeriu a
117 supressão do inciso I da DN, retirando-se a vaga da CTCG. E sugeriu, ainda, a indicação
118 do presidente da CTIL como representante do CERH. Houve consenso no sentido de que
119 a Procuradoria deverá avaliar as alterações que deverão ser feitas nas DNs 19, 21, 22 e

120 35, além da eventual necessidade de revisão de outras DN's, resoluções e portarias. Foi
121 destacado que a Resolução nº 25, que dispõe sobre a composição da CTCG, deverá ser
122 revogada automaticamente no caso da extinção da Câmara. A diretora de Gestão das
123 Águas e Apoio aos Comitês de Bacia, do IGAM, Luiza de Marillac Moreira Camargos,
124 esclareceu que a instalação da comissão permanente de fiscalização é a próxima etapa a
125 ser seguida pelo órgão em atendimento à nova legislação. “Quando o IGAM começou a
126 praticar a nova gestão, assinando o Contrato de Gestão, começou a cobrança. A lei é que
127 nos orienta e, então, precisávamos colocar primeiro para funcionar a comissão de
128 avaliação, já que a comissão de fiscalização irá receber toda a análise feita na comissão
129 técnica. Estamos chegando quase lá, está sendo finalizado agora o processo na comissão
130 de avaliação e partiremos para a instalação da comissão permanente.” A procuradora
131 Carolina Borges Monteiro ressaltou que a comissão permanente já está regulamentada
132 por meio de Deliberação Normativa, faltando apenas o IGAM fazer a nomeação dos
133 membros e a publicação, para ser dado início aos trabalhos. A procuradora destacou que
134 está previsto no parágrafo 1º do Artigo 4º que o IGAM nomeará os representantes das
135 entidades por meio de portaria. **4) CONSIDERAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE**
136 **DE READEQUAÇÃO DAS INSTÂNCIAS LIGADAS AO CONTRATO DE**
137 **GESTÃO.** Item discutido conjuntamente com o item 3 desta ata. **5) ASSUNTOS**
138 **GERAIS.** Luiza de Marillac Moreira Camargos, diretora de Gestão das Águas e Apoio
139 aos Comitês de Bacia, do IGAM: “Desde o início da instalação da Câmara de Contrato
140 de Gestão, começamos a refletir sobre a sua possível extinção. Em nome do IGAM,
141 gostaria de agradecer ao Rander (presidente da CTGC). Queria agradecer pela atuação
142 breve, porém, muito eficaz do presidente. Hoje, foi uma reunião boa em que
143 aprofundamos sobre as competências e foi muito importante para sairmos com plena
144 certeza de que foi tomada uma boa decisão.”
145 Presidente Rander Abrão Tostes: “Eu agradeço a todos. Caminhamos para a extinção da
146 Câmara e acho que vai ser bom. Mas, se em algum momento, virmos que a decisão
147 merece ser rediscutida, estaremos aqui para isso. Acho que valeu muito a pena. Foi
148 melhor assim, termos nos reunido conjuntamente com a CTIL, e acabou havendo outras
149 coisas que não tínhamos visto na outra reunião. Então, muito obrigado e até uma
150 próxima reunião.” **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
151 o presidente Rander Abrão Tostes agradeceu a presença dos conselheiros e declarou
152 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Rander Abrão Tostes- Presidente CTCG

Maria de Lourdes Pereira dos Santos

162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189

Débora Ester Santos

Nélida Mara de Menezes

Antonio Thomas Gonzaga Mata Machado

Evilânia Alfenas Moreira- Presidente da CTIL

Rander Abrão Tostes

Amarildo José Brumano Kalil

Valéria de Fátima Malta

Débora Ester Santos

Antonio Thomas Gonzaga Mata Machado
